CIDADE DE GUARULHOS

| | |
|---|---|
| Rubrica | Fls. |
| Classif.: P.A. | Nº. : |

**PREFEITURA DE GUARULHOS**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

# TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
# AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002024/2021-SESE-RPP

**MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 34890/2021

**PARTICIPES: Município de Guarulhos e Centro Social Brasil Vivo**

**FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

**O Secretário de Educação**, **Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1°, "b", promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 002024/2022-SESE08-RPP, o que segue:

**OBJETO:** "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola", na Unidade sito a Avenida Nova Cumbica, 919 - Vila Nova Cumbica - Guarulhos/SP - CNPJ 59.648.824/0001-15

**Art 1º -** As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)
Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 339 vagas.

(...)
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**
A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:
**3.1. NOME:** Centro Social Brasil Vivo.
**3.2. ENDEREÇO:** Avenida Nova Cumbica, 919 - Vila Nova Cumbica - Guarulhos/SP.
**3.3. ATENDIMENTO:** 339 vagas, sendo 105 vagas de berçário I e/ou II, 146 vagas de Maternal e 88 vagas de Estágio.
**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
**3.5. FAIXA ETÁRIA:** até 04 (quatro) anos de idade.
**3.6. VALOR DO "PER CAPITA":** R$ 674,00 por vaga, acrescido de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
**3.7. VALOR MENSAL: R$ 254.211,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e onze reais).
**3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: 0 () EM PARCELAS**
**3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R$ 1.016.844,00** (um milhão, dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R$ 1.143.949,50** (um milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos.), sendo o contido dentro deste valor: **R$ 1.016.844,00** (um milhão, dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) – correspondente ao subsídio para

CIDADE DE GUARULHOS

| Rubrica | Fls. |
|---|---|
| Classif.: P.A. | Nº. : |

manutenção da unidade escolar e R$ **127.105,50** (cento e vinte e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a R$ **25.421,10** (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos.) e a diferença correspondente a R$ **101.684,40** (cento e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

| Exercício | Mês | Repasse | |
|---|---|---|---|
| | | Consumo | Permanente |
| 2024 | Maio | R$ 100.802,40 | R$ 25.200,60 |
| | Setembro | R$ 100.802,40 | R$ 25.200,60 |
| 2025 | Maio | R$ 101.684,40 | R$ 25.421,10 |
| | Setembro | R$ 101.684,40 | R$ 25.421,10 |
| 2026 | Maio | R$ 101.684,40 | R$ 25.421,10 |
| | Setembro | R$ 101.684,40 | R$ 25.421,10 |

**3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 16.483.226,86** (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos.), distribuídos da seguinte forma:

| VALOR DO TERMO | Exercício | Valor por exercício Subsídio | Valor por exercício Permanente |
|---|---|---|---|
| | 2022 | R$ 3.304.796,42 | R$ 51.637,44 |
| | 2023 | R$ 3.192.996,00 | R$ 48.233,00 |
| | 2024 | R$ 3.225.676,80 | R$ 50.401,20 |
| | 2025 | R$ 3.253.900,80 | R$ 50.842,20 |
| | 2026 | R$ 3.253.900,80 | R$ 50.842,20 |
| | *Sub-total* | *R$ 16.231.270,82* | *R$ 251.956,04* |
| | *Total* | *R$ 16.483.226,86* | |

**3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 28 de janeiro de 2025.

***Silvio Rodrigues***
Secretário de Educação

***Aguiar de Assis Silva***
*Presidente*
RG: nº 21.839.810-4
CPF: nº 090.502.208-43
***Centro Social Brasil Vivo***

CIDADE DE GUARULHOS

| Rubrica | Fls. |
|---|---|
| Classif.: P.A. | Nº. : |

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Centro Social Brasil Vivo**
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **002024/2021-SESE-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R$ **16.483.226,86** sendo para o exercício de 2025 o valor de **R$ 3.304.743,00.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

CIDADE DE GUARULHOS

| Rubrica | Fls. |
|---|---|
| Classif.: P.A. | Nº. : |

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1° do artigo 30 da citada Lei.

**LOCAL e DATA:** ***Guarulhos, 28 de janeiro de 2025.***

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**
Nome: *Lucas Sanches.*
Cargo: *Prefeito*
CPF: *443.342.918-05*

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**
Nome: *Silvio Rodrigues*
Cargo: *Secretário de Educação*
CPF: *346.991.238-46*

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**
Nome: *Aguiar de Assis Silva*
Cargo: *Presidente*
CPF: *090.502.208-43*

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**
Nome: *Silvio Rodrigues*
Cargo: *Secretário de Educação*
CPF: *346.991.238-46*
Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**
**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**
Nome: *Aguiar de Assis Silva*
Cargo: *Presidente*
CPF: *090.502.208-43*
Assinatura: _____

**Demais Responsáveis:**
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.
Nome: *Gisela Mayumi Kodama*
Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP
CPF: 103.033.268-16
Assinatura: _____